



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 122/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia a Secretaria Municipal de Obras e Serviços e ao Instituto Itajaí Sustentável - INIS, solicitando a limpeza e fiscalização da Unidade de Conservação do Saco da Fazenda localizado na Av.Min.Victor Konder, bairro fazenda.

**JUSTIFICATIVA:**

Os munícipes que passam diariamente proximo do espaço de conservação, verificam a falta de limpeza (pois encontra-se com muito plasticos, madeiras, etc) sendo necessário a manutenção da Unidade de Conservação do Saco da Fazenda, que encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 8513 de 4 de março de 2008.

.....

Art. 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental do Saco da Fazenda, no bairro da Fazenda, compreendendo uma área de aproximadamente 650.000m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta mil metros quadrados).

Art. 2º São objetivos da Área de Proteção Ambiental do Saco da Fazenda:

I - proteger a diversidade biológica;

II - disciplinar o processo de ocupação;

III - assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;

IV - garantir as condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública;

V - criar áreas de lazer compatível com a preservação do ecossistema local;

VI - resguardar o patrimônio histórico, cultural e paisagístico do Município.

Art. 3º A Área de Proteção Ambiental do Saco da Fazenda ficará sob a gestão da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FAMAI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



.....

Assim, faz necessário a fiscalização e limpeza para manter a conservação.

**SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE JANEIRO DE 2023**

**MAURÍLIO MORAES**  
**VEREADOR - Progressistas**